



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 262, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Delega atribuições administrativas ao Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria da República em Santa Catarina.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 da [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#) (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e pela [Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016](#), e considerando a necessidade de otimização e descentralização da gestão administrativa da unidade, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Procurador-Chefe Adjunto (Substituto) da Procuradoria da República em Santa Catarina, o exercício das seguintes atribuições administrativas no âmbito da Procuradoria da República em Santa Catarina (PR/SC) e das Procuradorias da República nos Municípios (PRMs) a ela vinculadas:

- I — dar posse aos servidores que lhe forem subordinados;
- II — instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar contra servidores e aplicar penalidades de advertência e suspensão de até 30 (trinta) dias;
- III — decidir recursos hierárquicos relativos às penalidades aplicadas pelos Secretários Estaduais e Regionais a licitantes e fornecedores;
- IV — ratificar a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de bens e serviços;
- V — conceder aos servidores adicional noturno, auxílio-funeral, licença-capacitação e licença para tratar de interesses particulares;
- VI — autorizar licenças e afastamentos de servidores não contemplados no inciso X, incluídos, entre outros, a licença por motivo de doença em pessoa da família, a licença-maternidade, a licença-paternidade e a licença para serviço militar;
- VII — abonar o ponto de servidores;
- VIII — autorizar afastamento de servidores para participação em curso de formação;

IX — encaminhar, até o mês subsequente ao da autorização ou concessão dos afastamentos e licenças dos membros, à Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, boletim informando referidas ocorrências;

X — determinar o arquivamento de processos administrativos instaurados em desfavor de licitantes e contratados;

XI — decidir, na qualidade de gestor da unidade administrativa, sobre os pedidos de trabalho à distância (teletrabalho) formulados por servidores, ouvidas as chefias imediatas;

XII — supervisionar e coordenar as atividades da Sala de Atendimento ao Cidadão da sede da Procuradoria da República em Santa Catarina, zelando pela qualidade do atendimento prestado ao público e pela observância das diretrizes institucionais aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RICKEN

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 maio 2026. Caderno Administrativo, p. 72.](#)

